Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Date: 2020.01.07 17:37:09 GMT

Digitally signed by RUI LUIS FORSADO RAMOS GONCALVES
Date: 2020.01.08 09:29:37 GMT

CONTRATO N.º 05/2020

CONSULTA PRÉVIA N.º 89/2019/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA – LOTE 4

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [redacted], residente na freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão do Cidadão número [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

RUI LUÍS FORSADO RAMOS GONÇALVES, [redacted], natural de [redacted], concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número [redacted], contribuinte número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com o capital social de €457.380.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com sede em Largo do Calhariz, nº 30, - 1200 086 Lisboa pessoa coletiva número 500918880, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação de 17/12/2019 e aprovação da minuta do contrato e sua alteração por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria de 18/12/2019 e 03/01/2020 respetivamente, relativas ao procedimento por Consulta prévia n.º 89/2019/DICP – Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município de Leiria – Lote 4;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020212, plano 2019/A/9, compromisso número 3859/2019, autorizado em 13/12/2019, contração de dívida n.º 4277/2019 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de trinta de novembro de dois mil e dezoito com continuação em três de dezembro de dois mil e dezoito

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de seguro de acidentes pessoais Bombeiros (Lote 4), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €43.882,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois euros), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As condições de pagamento do encargo resultante da aquisição das apólices objeto do contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

As apólices constantes no Programa de Seguros vigorarão pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [redacted], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: Garantia Bancária n.º [redacted] de 03 de janeiro de 2020.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.